

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 411/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2020
QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE – SESMA/PMB E A EMPRESA G. T. J. COMÉRCIO DE
EXTINTORES E SERVIÇOS LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, Belém/PA, CEP: 66.090-100, neste ato representada pelo **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador do RG nº 2472473 – SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 243.372.262-49, residente e domiciliada nesta capital,, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **G. T. J. COMÉRCIO DE EXTINTORES E SERVIÇOS LTDA**, com sede estabelecida à Rua dos Caripunas, nº 760-Térreo, Bairro: Jurunas, Belém/PA, CEP: 66.030-680, telefone: 91 – 3271-4331 / 98731-2692, e-mail: thalesyuri@yahoo.com.br, gtjextintores@gmail.com, no CNPJ/MF sob o nº 30.668.020/0001-04, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo **Sr. THALES YURI COSTA RODRIGUES**, portador do RG nº 4309389 PC/PC e inscrito no CPF nº 963.389.752-87, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 411/2019**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **Processo nº 28402/2018-SESMA** referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 056/2019** e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO nº 411/2019**, cujo objeto refere-se à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE 230 EXTINTORES DE INCÊNDIO”**, conforme especificações contidas no edital e demais anexos do **Pregão Eletrônico SRP nº 056/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo tem fundamento no **art. 65, §1º** da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de **aproximadamente 24,78% (vinte e quatro vírgula setenta e oito por cento)** ao valor original do **Contrato nº 411/2019**, conforme solicitado através do **Memorando nº 112/2020/DRM/ANEXO/SEPAT**, parte integrante e indissociável do presente aditivo, representado no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UND	QTD SESMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO de 06 kilos do tipo pó químico de classe ABC, que terá validade de um ano a partir de sua realização, conforme a NBR 15808/2017 da ABNT. Este serviço deverá incluir, conforme a NBR 12962/2016 da ABNT, manutenção em todos os níveis, recarga e realização de testes. Todos os decalques, selos e etiquetas deverão conter o mesmo nome de fornecedor.	SERVIÇO	57	R\$ 50,00	R\$ 2.850,00
VALOR TOTAL: dois mil e oitocentos e cinquenta reais.					R\$ 2.850,00

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de **aproximadamente 24,78% (vinte e quatro vírgula setenta e oito por cento)** ao valor originário do **Contrato nº 411/2019**, conforme solicitado através dos **112/2020/DRM/ANEXO/SEPAT**, correspondente ao valor de **R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais)**;

4.2 Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o **Contrato nº 411/2019**, cujo valor global era de **R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)** passará para o valor global de **R\$ 14.350,00 (quatorze mil e trezentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os gastos referentes ao presente Termo Aditivo, serão adimplidos de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: **2.09.22.10.302.0001**

Atividade: **2003**

Fonte de Recurso: **12.90.01.02.00**

Natureza da Despesa: **33.90.39 / 33.90.92**

Funcional Programática: **2.09.22.10.301.0001**

Atividade: **2004**

Fonte de Recurso: **12.14.01.02.00**

Natureza da Despesa: **33.90.39 / 33.90.92**

Funcional Programática: **2.09.22.10.302.0001**

Atividade: **2003**

Fonte de Recurso: **12.14.01.01.00**

Natureza da Despesa: **33.90.39 / 33.90.92**

Funcional Programática: **2.09.22.10.122.0007**

Atividade: **2162**

Fonte de Recurso: **12.11.01.01.00**

Natureza da Despesa: **33.90.39 / 33.90.92**

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

6. O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Resolução nº 11.535/2014/TCM/PA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém/PA, 01 de outubro de 2020.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

THALIS YURI COSTA RODRIGUES
G. T. J. COMÉRCIO DE EXTINTORES E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG: